



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 159

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 638/2017 de 30/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias:

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 35.000,00
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2540; 00761; BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 17.000,00
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2580; 00761; BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2

TOTAL

R\$ 52.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, Superávit Financeiro 52.000,00.

TOTAL

R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 159 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018 | PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº14/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 638/2017 de 30/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.167,65 (Três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias:

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 2.987,85
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1051; 00494; Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 179,80
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1101; 00494; Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4

TOTAL

R\$ 3.167,65

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, anulação 1.004.906,00 e Superávit Financeiro 404.000,00.

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 2.790,12
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1030; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 179,80
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 197,73
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.305.0005.2023; VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1230; 00497; Vigilância em Saúde

TOTAL

R\$ 3.167,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos trinta (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 159

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 001/2018

O prefeito do município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas obrigações legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar os critérios de distribuição de aulas para os Professores da Rede Municipal de Educação: Escola Municipal Cecília Meireles e Centro de Educação Infantil “Dona Zezé”, os quais seguem assim determinados:

1º Critério: maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

2º Critério: mais idoso;

3º Critério: Nível mais elevado entre os constantes no anexo III, da Lei 363/2008

Parágrafo único: os 2º e 3º critérios serão usados em caso de persistência de empate no critério imediatamente anterior, respectivamente.

Artigo 2º- O professor que se encontra afastado, usufruindo, nos casos específicos, do benefício da licença maternidade ou licença médica, poderá participar da distribuição de aulas. No entanto, assumirá as referidas aulas ao término do benefício em epígrafe, ficando neste lapso temporal passível de substituição nos termos previstos no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, 03 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal